

este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/3GBAQ-KZPNF-2ESQ5-EC4D5

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E **ANEXOS**

COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO

Isis Campos Amaral – Oficiala

Isabel Cristina Amaral Guijarro Melander – Suboficial Angélica Silva de Araújo Soares – Substituta Sandra Barfknecht – Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta

CNM n° 026153.2.0083525-73

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

ESTA CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 30 (TRINTA) DIAS E NÃO É REVALIDÁVEL (Decreto 93.240 de 09/09/86)

Isis Campos Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de Valparaíso de Goiás, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula n° 83.525, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, § 1°, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994, desde sua instalação no dia 25/11/2002 e está o original. IMÓVEL: Apartamento 220, localizado conforme Pavimento Superior do **Bloco** В, do empreendimento denominando RESIDENCIAL JARDINS VALPARAISO SEGUNDO, situado nesta cidade, no loteamento denominado CHACARAS MANSÕES SANTA MARIA, composto de 02 (dois) quartos, sala, cozinha/serviço, circulação, (CHWC) banheiro e varanda, com área privativa de 49,99 m², área de uso comum de $37,65 \text{ m}^2$ com área real total de 87,64 m² e coeficiente proporcionalidade de 0,00489; confrontando com frente para apartamento 219; pelo fundo para a chácara 38; pelo lado direito para a área de lazer e pelo lado esquerdo para o apartamento 218; edificado na chácara 19 da quadra 08, com a área de 14.436,00 m², formada pela unificação das chácaras 19 e 39, da quadra confrontando 02 frentes, uma para a Rua 08, com 48,00 metros; outra frente para a Rua 07, com 48,00 metros; um dos lados para as chácaras 20 e 38, com 301,50 metros; outro lado para as chácaras com 300 metros. PROPRIETÁRIA: ENGERTAL 18 e 40, CONSTRUTORA ${\tt n}^{\, \bullet}$ **INCORPORADORA** LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob 13.325.211/0001-46, com sede no SCS Quadra 07, Bloco A, Sala 509, Asa Sul, Brasília - DF. REGISTRO ANTERIOR: 80.002. 04/04/2017. A Substituta

Pedido nº 5.512 - nº controle: 43424.44175.7D774.D524C41



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/3GBAQ-KZPNF-2ESQ5-EC4D5

Av-1=83.525 - INCORPORAÇÃO - Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula, está sendo edificado sob o regime de Incorporação, na forma estabelecida do Instrumento Particular de 21/03/2017, do qual fica uma via aqui arquivada, devidamente registrada sob o n° R-1=80.002, desta Serventia. A Substituta

Av-2=83.525 - PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO - Procedo esta averbação para consignar que neste imóvel foi constituído Patrimônio de Afetação, conforme consta da averbação n° Av-2=80.002, desta Serventia. A Substituta

Av-3=83.525 - Protocolo n° 84.667, de 02/10/2017 - CONSTRUÇÃO - Em virtude de requerimento firmado nesta cidade, em 10/08/2017, pela Engertal Construtora e Incorporadora Ltda foi pedido que se averbasse e como averbada fica a construção do imóvel objeto desta matrícula, conforme Carta de Habite-se nº 019/2017, expedida pela Divisão de Serviços de Fiscalização de Obras Diretora da Superintendência dos Serviços de Fiscalização Municipal cidade, Ana Lilia Santos Barbosa Leite, em 10/04/2017; ART Anotação de Responsabilidade Técnica nº 1020170177149, registrada pelo CREA-GO, em 28/09/2017 e CND do INSS nº 001882017-88888614 emitida em 24/08/2017 válida até 20/02/2018. O valor referente a deste imóvel, consta no Quadro IV-A da incorporação, atualizado e arquivado Cartório. neste 05/10/2017. A Substituta

Av-4=83.525 - INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO - Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula, originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, registrada sob o nº R-4=80.002, Livro 2 desta Serventia. A Substituta

Av-5=83.525 - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO - Procedo a esta averbação para constar que foi instituída de acordo com a Lei n° 4.591/1964, a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data sob n° 3.395, Livro 3 de Registro Auxiliar. A Substituta

Av-6=83.525 - Protocolo n° 87.038, de 19/01/2018 - INCLUSÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL - Nos termos da Certidão Negativa de Débitos, da Prefeitura Municipal desta cidade, emitida em 17/01/2018, fica averbado o número da inscrição municipal do imóvel, que é 127226. Em 23/01/2018. A Substituta

R-7=83.525 - Protocolo nº 87.038, de 19/01/2018 - COMPRA E VENDA - Em virtude de Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa,



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/3GBAQ-KZPNF-2ESQ5-EC4D5

Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 22/12/2017, celebrado entre Engertal Construtora e Incorporadora Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.325.211/0001-46, com sede no SCS Quadra 07, Bloco A, n° 100, sala 509, Brasília - DF, Brasília - DF, como vendedora e, EVALDO DOS SANTOS PONTES, brasileiro, solteiro, governanta, CI n° 3759954 SSP-GO, CPF n° 047.965.643-65, residente e domiciliado na Ponte A Cima, Gleba A, Chácara 12, Rural Oeste, Brasília - DF, como comprador e devedor fiduciante e como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.360.305/0001-04, foi este imóvel alienado pelo preço de R\$ 117.000,00 (cento e reavaliado por R\$ 117.000,00 (cento mil reais), dos quais: R\$ 3.765,00 dezessete mil reais), (três mil setecentos e sessenta e cinco reais), valor dos recursos próprios; R\$ 19.835,00 (dezenove mil e oitocentos e trinta e cinco reais), valor do desconto complemento concedido pelo FGTS e R\$ 93.400,00 (noventa e três mil e quatrocentos reais), valor do financiamento concedido pela credora. O contrato se rege em seu todo pelos itens A a E e de 1 a 36, expedido em três vias, uma das quais fica arquivada neste Cartório. Em 23/01/2018. A Substituta ______

R-8=83.525 - Protocolo nº 87.038, de 19/01/2018 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Em virtude do mesmo contrato acima, no item 15, foi este imóvel dado em alienação fiduciária a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos da Lei 9.514 de 20/11/1997, para garantia do financiamento no valor de R\$ 93.400,00 (noventa e três mil e quatrocentos reais), que será pago em 360 meses, à taxa anual de juros nominal de 5,5000% e efetiva de 5,6407%, com o valor da primeira prestação de R\$ 548,41, vencível em 19/01/2018, sendo que o valor da garantia fiduciária é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Em 23/01/2018. A Substituta

______ Av-9=83.525 - Protocolo n.º 164.599, de 20/01/2025 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE - Em virtude do requerimento, datado de 02/01/2025, tendo em vista o inadimplemento por parte do proprietário e de suas obrigações contratuais, conforme Artigo 26 parágrafo 7° da Lei nº 9.514/97, fica averbada a consolidação da propriedade do imóvel objeto desta matrícula em nome da credora fiduciária CAIXA n° ECONÔMICA **FEDERAL** _ CEF, inscrita no CNPJ/MF sob 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Brasília-DF. Certifico que, após o devedor qualificado não ter sido encontrado, estando o mesmo em local ignorado, incerto e inacessível, nos termos da legislação vigente, foi feita a intimação do proprietário via edital, publicado nos dias 23, 27/08/2024, de forma eletrônica 26 е através



Valide aqui este documento

> plataforma Diário Editais Online _ do Registro de Eletrônico, e aguardou-se os 15 (quinze) dias para a purgação da imóvel este avaliado por R\$ 124.906,63 (cento e vinte e quatro mil novecentos e seis reais e sessenta e três centavos). A credora fiduciária deverá promover os leilões públicos resultante do art. 27 da Lei 9.514/97.Selo: 01392501223852325760029. Cotação do ato: emolumentos: R\$587,27; ISSQN: R\$29,36; taxa judiciária: R\$18,87; FUNDESP/GO: R\$58,73; FUNEMP: R\$17,62; FUNCOMP: R\$17,62; OAB/DATIVOS: R\$11,75; FUNPROGE: R\$11,75; FUNDEPEG: R\$7,34; Total: R\$635,5. Valparaíso de Goiás-GO, 24 de janeiro de 2025. Assinado Cristina por Isabel Amaral Guijarro Substituta.

> > O referido é verdade e dou fé. Valparaíso de Goiás, 27 de janeiro de 2025.

Emol...: R\$ 88,84 Tx.Jud.: R\$ 18,29 Fundos.: R\$ 18,89 ISSQN..: R\$ 4,44 Total..: R\$ 130,46

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/3GBAQ-KZPNF-2ESQ5-EC4D5



Poder Judiciário do Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização
01392501213239734420256
Consulte esse selo em:
https://see.tjgo.jus.br/buscas/

A eficácia desta certidão fica condicionada à confirmação de sua autenticidade, mediante consulta do selo no Sistema Extrajudicial.

Conforme Art. 15, $\S4^\circ$ da Lei 19.191/2015, com a redação dada pela Lei n°20.955, de 30/12/2020, é obrigatório constar demonstração ou declaração no instrumento público apresentado a registro acerca do recolhimento dos fundos estaduais previstos na referida Lei, inclusive naqueles lavrados em outra unidade da Federação.

Registro de Imóveis

Valparaíso de Goiás